



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: Informações sobre a fiscalização do uso de patinetes elétricos por menores de idade no Município de Sorocaba.

Considerando que o Decreto Municipal nº 29.174/2024 estabelece a proibição do uso de patinetes elétricos por menores de 18 anos no Município de Sorocaba;

Considerando que há registros recorrentes de crianças e adolescentes utilizando patinetes elétricos em espaços públicos como ciclovias, calçadas e parques, descumprindo a legislação vigente e colocando em risco sua integridade física e a de terceiros;

Considerando que é dever do Poder Executivo garantir a efetiva fiscalização do cumprimento das normas legais e contratuais relacionadas à operação dos serviços de mobilidade urbana compartilhada;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Quais ações de fiscalização têm sido realizadas para coibir o uso indevido por menores de idade? Existem registros de abordagens, notificações ou penalidades aplicadas?
2. Há registros de ocorrências, abordagens ou sanções administrativas aplicadas por descumprimento da regra etária? Em caso afirmativo, encaminhar relatório com o número de ocorrências relacionadas ao uso indevido de patinetes por menores, nos últimos 12 meses, com datas e locais.
3. Qual é a empresa atualmente autorizada a operar o serviço de compartilhamento de patinetes elétricos no município? Encaminhar cópia integral do contrato vigente com a referida empresa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Há registros de notificações, advertências ou outras medidas administrativas já aplicadas pelo fiscalizador do contrato à empresa operadora?
5. Quais são as penalidades previstas no contrato em caso de descumprimento das normas de operação, especialmente sobre o controle etário de usuários?
6. Há algum mecanismo tecnológico obrigatório de controle de idade no cadastro e uso dos patinetes (como reconhecimento facial, verificação de documentos ou bloqueio por CPF)? Em caso negativo, há previsão de implementação de novos controles?
7. A empresa operadora ou a Urbes realiza campanhas educativas de conscientização sobre o uso adequado e responsável dos patinetes? Há exigência contratual nesse sentido?
8. Existe fiscalização em áreas de alta circulação como ciclovias, praças, parques e vias públicas? Em caso positivo, qual a frequência e quem são os agentes envolvidos?
9. Há previsão de revisão do Decreto nº 29.174/2024 ou elaboração de nova regulamentação sobre o tema, uma vez que ele não é claro sobre penalidades à infrações?
10. Há integração entre a fiscalização municipal e a Guarda Civil Municipal ou outros órgãos de segurança para coibir o uso irregular desses equipamentos?

Atenciosamente,

S/S, Sorocaba, 26/06/25

ROBERTO FREITAS
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000390036003290350034005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300039003600320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em **26/06/2025 15:11**

Checksum: **563DA12CA4253B0A41E648AE72F673794DAF5CEECA917097D9F44DD2CA5859BE**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300039003600320035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.